Coren PI
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

PORTARIA Nº 122 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 060/2013;

CONSIDERANDO o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, resolvem:

Resolve:

Art. 1º – Designar a funcionária **Deuselina Carvalho de Sousa** para fiscalizar a execução do Contrato Ativo n° 10/2016 do Coren-PI:

- **Empresa:** Osório & Pontes LTDA-ME – empresa de engenharia contratada para a construção da subseção do Coren-PI em Floriano;

Art. 2º – Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de junho de 2016.

Lauro Cesar de Morais
COREN-PI 119466
Presidente

Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul * CEP: 64001-350 - Teresina-PI
Fone/Fax (0xx86) 3222-7861 * Fone: (0xx86) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br * e-mail: secretaria@coren-pi.com.br